

PROTOCOLO Nº 9.510.090-2

PARECER Nº 234/08

**APROVADO EM 09/04/08** 

CÂMARA DE ENSINO MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS - EDUCAÇÃO

INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E NORMAL-

SEDE

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Pedido de renovação de reconhecimento do curso de Formação de

Docentes da Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino

Fundamental, na modalidade Normal, Nível Médio.

RELATORA: MARIA DAS GRAÇAS FIGUEIREDO SAAD

#### I – RELATÓRIO

#### 1.Histórico

1.1 A Secretaria de Estado da Educação encaminhou, para análise e parecer deste Conselho Estadual de Educação, pelo ofício nº 505/2008 - GS/SEED, o pedido de renovação de reconhecimento do curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, na modalidade Normal, Nível Médio, do Colégio Sagrado Coração de Jesus — Educação Infantil, Ensino Fundamental, Médio e Normal, Município de Curitiba, mantido pelo Instituto das Apóstolas do Sagrado Coração de Jesus.

A Resolução nº. 2954/01, SEED (fls. 14) autorizou o funcionamento do curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, na modalidade Normal, Nível Médio, no Colégio Sagrado Coração de Jesus – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, que passou a denominar-se Colégio Sagrado Coração de Jesus- Ensino Fundamental, Médio e Normal, com implantação gradativa, por 2 (dois) anos, retroativo ao início do ano letivo de 2000, cujo curso ofertado está constituído em 3 (três) séries, ministrados em período **integral**. A referida Resolução também cessou gradativamente a Habilitação Magistério reconhecida pela Resolução n.º 234/82, de 28/01/82, a partir do ano letivo de 2000.

A Resolução n.º 3289/02 (fls. 18) reconheceu o curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, na modalidade Normal, Nível Médio, no Colégio Sagrado Coração de Jesus- Educação Infantil, Ensino Fundamental, Médio e Normal – Sede, pelo prazo de 05 (cinco) anos.



- 1.2 Conforme análise do processo, constata-se que a instituição apresentou os seguintes itens:
  - a) licença sanitária válida até 19/06/08; (fls. 91)
- b) laudo do Corpo de Bombeiros, de acordo com o Código de Prevenção de Incêndios do Corpo de Bombeiros, com validade até 09/10/08; (fls. 90)
  - c) indicação de melhorias feitas no prédio e instalações; (fls.

72 e 76)

- d) atualização de acervo bibliográfico; (fls. 73 a 75)
- e) comprovante de aprovação de relatórios finais, conforme inciso I , artigo 42 da Deliberação n.º 04/99-CEE/PR; (fls. 79)
  - f) Ato de aprovação do Regimento Escolar; (fls. 62)
- g) estágios e projetos realizados com as educandas do curso Normal; (fls. 64 a 67)
  - h) Plano de Avaliação Institucional do Curso; (fls. 68)
  - i) relatórios de capacitação docente. (fls. 69 a 71)
    - 1.3 Corpo Docente

O referido estabelecimento de ensino encaminhou a relação do quadro docente, conforme segue:

#### QUADRO DE DOCENTES

DOCENTE	DISCIPLINA	GRADUAÇÃO/HABILITAÇÃO
Carla Jesus Chagas	- Língua Portuguesa e Literatura	Letras – Português e Literaturas da Língua Portuguesa
Celia Regina de Almeida Cristovão Negrello	- Arte - Metodologia do Ensino da Arte	- Artes Visuais
Cláudia Gaertner Boz	- Educação Física - Metodologia do Ensino de Educação Física	- Educação Física
Rosane de Fátima Santos Mazia	- Matemática	- Ciências – Habilitação em Matemática - Especialização em Ciências Matemática
Ricardo Possagno	- Física	- Física



DOCENTE	DISCIPLINA	GRADUAÇÃO/HABILITAÇÃO
Daniel da Silva Faria	- Química	- Química
* Jorge Ventura Barroso Gonçalves	- Biologia - Fundamentos Biológicos da Educação	- Bacharel em Biologia
** Luis Henrique Novacki ***	- História - * * Fundamentos Filosóficos da Educação - *** Sociologia	- História
Edson Gomes Martins Junior	- Geografia	- Geografia
*Alailson de Oliveira	- Filosofia	- Bacharelado em Filosofia
Simone Zampier da Silva	- Metodologia de Pesquisa e Projetos - Fundamentos Históricos da Educação - Didática e/ou Processos Pedagógicos na Educação Infantil e nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Organização Pedagógica da Educação Básica - Metodologia do Ensino de História e Geografia da Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental	- Pedagogia – Habilitações em Magistério das Matérias Pedagógicas do 2.º grau e Supervisão Escolar
Robison Vicente Kubis	Inglês	- Letras – Português/Inglês e respectivas Literaturas ( Apresentou Certidão de conclusão do curso, fls. 52) - Certificado de Proficiência em Inglês – 540 horas/aula, fls. 52a
Emérita Mayer Saheb	Espanhol	- Letras – Português/Espanhol e respectivas Literaturas
* Matheus Giovani Baggio	- Ensino Religioso - Metodologia do Ensino Religioso	- Curso de Filosofia ( Studium O.S.B.M.)



DOCENTE	DISCIPLINA	GRADUAÇÃO/HABILITAÇÃO
Rossana Caetano Vieira	- Fundamentos Sócio- Antropológicos da Educação - Metodologia do Ensino de Matemática na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Metodologia do Ensino de Ciências - Prática de Formação	- Pedagogia – Habilitações em Magistério das Matérias Pedagógicas do Segundo Grau e Orientação Educacional
Maria Cecília Sanches da Nova	<ul> <li>Fundamentos</li> <li>Psicológicos da</li> <li>Educação</li> <li>Distúrbios do</li> <li>Desenvolvimento e</li> <li>Problemas de</li> <li>Aprendizagem</li> </ul>	- Licenciatura em Psicologia
Luciana Rocha de Luca	- Metodologia do Ensino da Língua Portuguesa na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental	- Pedagogia - Habilitações em Magistério das Matérias Pedagógicas do Segundo Grau e Supervisão Escolar de 1.º e 2.º graus
Janete Aparecida Gurski	- Informática Pedagógica	- Pedagogia – Habilitações em Supervisão Escolar e Magistério em Educação Infantil e nas séries iniciais( Apresentou Certidão de conclusão do curso, fls. 61) - Especialização em Comunicação Tecnologias na Educação

<sup>\*</sup> Não comprova licenciatura no verso do diploma.

<sup>\*\*</sup> Não comprova habilitação específica.

<sup>\*\*\*</sup> Ressalte-se à instituição de ensino, que conforme Deliberação nº 06/06-CEE/PR, art. 6º, as mantenedoras terão prazo de 05 (cinco) anos, contados a partir da data de sua publicação no DOE: 29/11/06, para que as disciplinas de Sociologia e Filosofia sejam ministradas, exclusivamente, por professores licenciados nas mencionadas disciplinas.



1.4 Condições físicas, materiais, pedagógicas e de recursos

humanos:

As condições físicas, materiais e recursos humanos estão descritas às fls. 94 a 97, no relatório da Comissão Verificadora.

## 1.5 Organização Curricular

A instituição de ensino apresentou a matriz curricular vigente, totalizando 5.560 (cinco mil e quinhentas e sessenta) horas-aula distribuídas em 3 (três) séries anuais, demonstrada a seguir:

		Educ	ÉGIOSAGRADO CORAÇÃO DE JESUS - SEDE ação Infantil, Erisino Fundamental, Médio e Normal	1	JOG	1/	LUAEDO		
		Mantenedo	ra: Instituto das Apóstolas do Sagrado Co	ra <del>Ģã</del>	o de	- 8	sus 18		
Localidade: Curitiba NRE: Curitiba						Gira Co			
Aì	NO DE I	MPLANTAÇ.					manas 3 horas		
	Comum	Areas do Conhecimento Disciplinas			Séries				
sica		Linguagens, Cód. e saas Tecnologias	Lingua Portuguesa e Literatura		2*				
			Arte	4	-	-	48		
a s			Educação Física	2	-	1	-		
B		Ciências da Natureza, Matemática e suas Tecnologias	Matemática	5	1	1			
	acional		Física		5	4			
ă,	=		Química	2	2	2			
3	=		Biologia	2	2	2			
2	· re		História	2	2	2	_		
Ξ	Z	Ciências Humanas		2	2	2			
0	a se	e suas Tecnologias		2	2	2			
4	B		Sociologia	-	2	-	80		
	-	Sub-Total d	la Base Nacional Comum	-	-	2	_		
-				22	22	21	260		
- 1	20 8		Pesquisa e Projetos	1	-	-	40		
- 1	97 0		eira Moderna - Inglês	1	1	-	80		
- 1	Parte Diversi- ficada		eira Moderna - Espanhol	1	1	1 -	80		
- 1		LEM-Ingles / L		-	-	2	80		
- 1		Ensino Religios		1	1	-	80		
ŀ		Sub-Total d	a Parte Diversificada	4	3	2	36		
- 1		1 1	Fundamentos Sócio - Antropológicos da Educação	2	-	-	80		
- 1			Fundamentos Filosóficos da Educação	-	1	-	40		
=			Fundamentos Históricos da Educação	2	-	-	80		
١.		da Educação	Fundamentos Psicológicos da Educação	2	-	-	80		
=1			Distúrbios do Desenvolvimento e Problemas de Aprendizagem	-	2	-	80		
5			Fundamentos Biológicos da Educação	-	2	-	80		
2	1		Organização Pedagógica da Educação Básica	-	-	2	80		
0		Metodologias do Ensino e da Aprendizagem	Didática Mendela de Paris de P	2	2	-	160		
o Específic			Metodologia do Ensino da Língua Portuguesa na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental	1	2	2	200		
a da ma da			Metodologia do Ensino de Matemática na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental	-	2	2	160		
			Metodologia do Ensino de História e Geografia da Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental	-	-	3	120		
			Metodologia do Ensino de Ciências na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental	-	-	3	120		
			Metodologia do Ensino Religioso	-	3-	2	80		
1			Metodologia do Ensino da Arte		2	-	80		
1			Metodologia do Ensino de Educação Física		2	1	120		
П		C. L. T. L. I.	Informática Pedagógica	-	2	-	80		
		Sub-Total de	Fundamentos da Educação e Metodologias de Ensino e da Aprendizagem	09	17	15	1640		
		Prática de Fo		8	8	8	960		
		Sub-Total da	Formação Específica - Gestão Pedagógica	17	25	23	2600		
Г	ОТА			43	50	46	5560		
Γ (	ОТА	LGER	AL EM HORAS RELÓGIO				4633		



#### 1.6 Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora, designada pelo Ato Administrativo n.º 0827/07 (fls. 93), do NRE de Curitiba, constatou *in loco* a existência das condições necessárias para o regular funcionamento do estabelecimento de ensino, da Proposta Pedagógica adequada à Deliberação n.º 14/99-CEE/PR e do Regimento Escolar, atendendo às exigências da Deliberação n.º 16/99-CEE/PR, foi de parecer favorável à renovação do reconhecimento do curso em pauta.

#### II – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto e tendo em vista o Laudo Técnico da Comissão Verificadora do NRE de Curitiba (fls. 98), Parecer nº 032/08-DEP/SEED (fls. 100) e o § 1º do artigo 37, da Deliberação nº 04/99, deste Conselho Estadual de Educação, esta relatora é favorável à concessão da renovação do reconhecimento do curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, na modalidade Normal, Nível Médio, do Colégio Sagrado Coração de Jesus - Educação Infantil, Ensino Fundamental, Médio e Normal – Sede, Município de Curitiba, mantido pelo Instituto das Apóstolas do Sagrado Coração de Jesus.

O estabelecimento de ensino deverá, antes do término do prazo do reconhecimento, que é de 5 (cinco) anos, solicitar à Secretaria de Estado da Educação a sua renovação.

Cabe à instituição de ensino fazer adequação no quadro de docentes, sanando às ressalvas apontadas na página 3 deste Parecer.

A instituição de ensino deverá comprovar, junto ao Núcleo Regional de Educação, dentro de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da aprovação deste Parecer, a adequação da Proposta Pedagógica referente às seguintes disposições:

- a) organização e aplicação dos conteúdos das disciplinas da matriz curricular que contemple, ao longo do período letivo, a História e Cultura Afro-Brasileira e Africana, como estabelece a Deliberação nº 04/06-CEE/PR;
- b) inserção e organização dos conteúdos de História do Paraná, de acordo com a Deliberação nº 07/06-CEE/PR.

Devolva-se o processo ao estabelecimento de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.



## CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Ensino Médio aprova, por unanimidade , o Voto do Relator. Curitiba, 08 de abril de 2008.

## DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação aprovou, por unanimidade, a Conclusão da Câmara.

Sala Pe. José de Anchieta, em 09 de abril de 2008.